



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.459, DE 20 DE SETEMBRO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia-
23 / 09 / 08

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, criando cargos de Diretor e Secretário da Escola Municipal Humberto Jacinto Pereira.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo II, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa Municipal), passa a vigor acrescida dos seguintes itens:

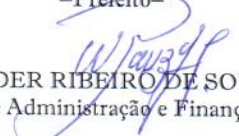
“Anexo II. Anexo Único – Relação de Cargos Comissionados

81 -A	Diretor (a) de Escola (Prof. Humberto Jacinto Pereira)	EDUE-9-a	1	500,00
82-A	Secretário (a) de Escola (Prof. Humberto Jacinto Pereira)	EDUE-9-b	1	300,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de setembro de 2008; 163º de Fundação e 126º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=


WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças Interino=


EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador do Município=
OAB 9.705 GO